



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N.718 /GP/PGM/2025

Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
GIMENEZ FRITZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

“ALTERA A LEI Nº 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O presente Projeto de Lei tem por fim atender a uma adequação técnica, na qual o programa estipulado pela lei, adeque-se à realidade fática dos municípios, veiculada por meio do processo 285/2025

Esta proposição visa implementar ajustes essenciais na tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, com vistas à maior transparência, estabelecendo a expressa dissociação entre o vencimento inerente ao cargo em comissão e a verba de representação a ele vinculada.

Atualmente, a tabela de vencimentos desses cargos concentra-se em rubrica única denominada "Verba de Representação", que engloba a totalidade da remuneração, gerando obscuridade na composição remuneratória. Propõe-se, outrossim, a readequação das hipóteses legais de percepção dos valores referentes aos cargos comissionados quando ocupados por servidores efetivos.

Adicionalmente, o presente Projeto de Lei visa promover a atualização dos valores da Tabela I do Anexo II, refletindo o compromisso da administração pública com a equidade remuneratória e a valorização dos servidores em cargos comissionados.

Estes, em suas distintas e relevantes funções, constituem-se essenciais à prestação dos serviços públicos e merecem tratamento harmonioso em relação aos demais quadros funcionais.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° /PMC/2025.

“ALTERA A LEI N° 3.342/PMC/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL- RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Altera o §1º e revoga o §2º, todos do art. 43 da Lei n. 3.342/PMC/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43.

§1º. Os servidores investidos em cargos em comissão, sem vínculo efetivo, farão jus ao vencimento correspondente ao cargo comissionado, acumulado com a verba de representação constante da Tabela I do Anexo II desta lei.

§2º. (Revogado)

Art.2º Altera o *caput* e acrescenta o §1º ao art.45 da Lei nº 3.342/PMC/2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. Os servidores públicos desta Autarquia e os demais servidores municipais ou de outras esferas de governo, formalmente cedidos, ocupantes dos cargos comissionados a que se refere este artigo, perceberão 95% (noventa e cinco por cento) do vencimento e verba de Representação constante na Tabela I do Anexo II, acumulando-a com o vencimento e vantagens pessoais adquiridas do cargo efetivo de origem do servidor.

§1º Caso o servidor opte pelo recebimento de 100% (cem por cento) da renumeração do cargo comissionado, fica vedada a acumulação prevista no *caput* deste artigo.

§2º. Das vantagens pessoais de que trata o *caput* deste artigo, excluem-se as verbas de natureza transitória.

Art.3º. Acrescenta o art. 45-C na Lei nº 3.342/PMC/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 45-C. Em decorrência da correção da tabela de cargos comissionados, fica garantida aos servidores do SAAE que, na data da publicação desta Lei, estiverem no exercício de cargo comissionado, a irredutibilidade de sua remuneração até a exoneração do cargo.

Art.4º Altera a Tabela I do Anexo II da Lei nº 3.342/PMC/2014, que passa a vigorar com a redação presente ao anexo I da presente lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de dezembro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto nº 10.278/PMC/2025
OAB/RO 6.486



ANEXO II

Tabela - I

Tabela dos cargos comissionados

Cargo	Vagas	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária Semanal	Vencimento	Verba de representação
Presidente	01	Nível Superior	40 horas	R\$7.900,00	R\$7.900,00
Vice-Presidente	01	Nível Superior	40 horas	R\$1.518,00	R\$6.919,50
Diretor Administrativo/Financeiro	01	Nível Superior	40 horas	R\$724,00	R\$5.463,50
Diretor Técnico/Operacional	01	Nível Superior completo ou em curso	40 horas	R\$724,00	R\$5.463,50
Coordenador Jurídico	1	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB/RO, e com no mínimo três anos de experiência jurídica	40 horas	R\$724,00	R\$5.463,50
Assessor Jurídico	1	Nível Superior em Direito e inscrição na OAB/RO	40 horas	R\$724,00	R\$3.213,50
Coordenador de Controle Interno	1	Nível Superior em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração de Empresas ou Direito	40 horas	R\$724,00	R\$4.901,00
Assessor de Laboratório	1	Nível Superior em Biologia ou Química	40 horas	R\$724,00	R\$2.088,50
Coordenador de Atendimento Remoto e	1	Nível Médio	40 horas	R\$1.518,00	R\$1.294,50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plataformas de Mídias Digitais					
Ouvidor Geral	1	Nível Médio	40 horas	R\$1.518,00	R\$1.294,50
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	Nível Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Gestão em Recursos Humanos ou formação em nível superior com especialização em Gestão de Recursos Humanos	40 horas	R\$724,00	R\$ 2.651,00
Chefe de Gabinete	1	Nível Médio	40 horas	R\$1.518,00	R\$ 1.969,50
Coordenador de Engenharia e Projetos	1	Nível Superior em Engenharia	40 horas	R\$724,00	R\$2.088,50
Supervisor de Atendimento	1	Nível médio	40 horas	R\$1.518,00	R\$ 1.294,50
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	Nível Superior e/ou comprovação de experiência na área de Licitação	40 horas	R\$724,00	R\$ 3.213,50

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c701ed4c-b813-48d6-a702-c85e03d78bf0>

